



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 9 de abril de 2024

Ano XII - Edição nº 01609 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6CC9A7AB07FA1CC251F784C56E7E2CC

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 060/2023
- DECRETOS Nº 269 a 277/2024 - AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO
- PORTARIA SEMED Nº 011/2024 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - SRP
- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 060/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA CNPJ: 96.761.986/0001-91 – OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Data do Termo Aditivo: 29/03/2024; Prazo do Termo Aditivo: 31/07/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 29 de Março de 2024 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Ivanete Queiroz Sposito Santos e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1178/2021, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 23 de março de 1989 a 10 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **IVANETE QUEIROZ SPOSITO SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 23 de março de 1989 a 10 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço ao servidor Jazon Moreira da Silva e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2157/2021, que reconheceu o tempo de serviço do servidor referente ao período de 02 de fevereiro de 1991 a 09 de março de 1995, data em que foi empossado como servidor efetivo do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor **JAZON MOREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 02 de fevereiro de 1991 a 09 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professor contratado, quando foi então efetivado por meio de concurso público em data de 10 de março de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Edilene Pereira de Brito e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0936/2017, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 14 de janeiro de 2000 a 02 de março de 2009, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **EDILENE PEREIRA DE BRITO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 14 de janeiro de 2000 a 01 de março de 2009, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 272, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Marly Abade Martins e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1977/2019, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 06 de julho de 1988 a 01 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **MARLY ABADÉ MARTINS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 06 de julho de 1988 a 01 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 02 de março de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 273, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Lucineia Lucena Rocha Alves e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1300/2023, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 02 de janeiro de 2001 a 27 de maio de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **LUCINEIA LUCENA ROCHA ALVES**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 02 de janeiro de 2001 a 27 de maio de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 28 de maio de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 274, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Julia Gonçalves Moreira e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1215/2017, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 1989 a 04 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **JULIA GONÇALVES MOREIRA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de março de 1989 a 04 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 05 de março de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Julia Cristina de Souza Cordeiro e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0469/2021, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 1997 a 03 de setembro de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **JULIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período 01 de março de 1997 a 03 de setembro de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 04 de setembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Zenaide Dias de Almeida e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0533/2024, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de fevereiro de 1989 a 13 de outubro de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **ZENAIDE DIAS DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período 01 de fevereiro de 1989 a 13 de outubro de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 14 de outubro de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Rozilene Fernandes de Oliveira e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0687/2023, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de abril de 1999 a 26 de maio de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **ROZILENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de abril de 1999 a 26 de maio de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 27 de maio de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - SEMED

“Nomeia a equipe técnica responsável pelo programa Escola em Tempo Integral no âmbito do município de Cândido Sales - Bahia e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA,
no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito federal;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 2022 que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Cândido Sales-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Cândido Sales-Bahia.

Nº	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Sidélia Lemos Dias dos Santos	Secretária Municipal de Educação
02	Leandro Nascimento da Silva	Diretor de Gestão Educacional – SEMED

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Secretaria de Educação

03	Débora Nascimento Silva Basílio	Coordenadora do Programa Escola em Tempo Integral
04	Luciana Leal de Azevedo Prates	Coordenadora do Programa Escola em Tempo Integral
04	Hélio Fortunato Pereira	Secretário de Administração
05	Évanildo Souza	Diretor de Obras

Art. 2º - A Equipe Técnica Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – BA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 002/2024 - SRP – Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refeições para atender as necessidades dos funcionários, à serviço, do Município de Cândido Sales, para as Empresas: RENIKSON VIEIRA MARTINS CNPJ: 17.465.199/0001-26, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) e FABIO LISBOA MOITINHO 00655966501 CNPJ: 23.671.450/0001-01, no lote 02, totalizando um valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Valor Global da Licitação R\$ R\$ R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 22 de Março de 2024. Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 002/2024 - SRP – cujo objeto é a Contratação de empresa par ao fornecimento de marmitas e refeições para atender as necessidades dos funcionários, à serviço, do Município de Cândido Sales, para as Empresas: RENIKSON VIEIRA MARTINS CNPJ: 17.465.199/0001-26, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) e FABIO LISBOA MOITINHO 00655966501 CNPJ: 23.671.450/0001-01, no lote 02, totalizando um valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Valor Global da Licitação R\$ R\$ R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo em 22/03/2024. Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – RENIKSON VIEIRA MARTINS CNPJ: 17.465.199/0001-26 – **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refeições para atender as necessidades dos funcionários, à serviço, do Município de Cândido Sales; Data do Contrato: 22/03/2024; Prazo do Contrato: 30/08/2024; Valor do Contrato R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 22 de Março de 2024 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – FABIO LISBOA MOITINHO 00655966501 CNPJ: 23.671.450/0001-01 – **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refeições para atender as necessidades dos funcionários, à serviço, do Município de Cândido Sales; Data do Contrato: 22/03/2024; Prazo do Contrato: 30/08/2024; Valor do Contrato R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 22 de Março de 2024 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – SRP

LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 14.133/2021, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 – SRP, objetivando a Aquisição de paralelepípedo e meio fio para serem utilizados na pavimentação de ruas do Município de Cândido Sales, realizada no dia 27/03/2024 às 10:00hs, na plataforma BLL COMPRAS, foi declarada **FRACASSADA**, pois, participou do certame apenas um concorrente que não conseguiu chegar ao preço orçado pela Administração, ficando o valor bem acima do valor estimado, não sendo possível a concretização do certame. Com isso, o certame foi declarado fracassado. Aline Nogueira Lima – Pregoeira. Cândido Sales, 28/03/2024

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br